



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 655

De 2 de abril de 1958

Autoriza o Prefeito Municipal a receber em doação, área de terreno, para abertura de via pública e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação, sem onus para os doadores, faixa de terreno para abertura de via pública, na Vila Nova, sede do Município.-

Artigo 2º - No prazo de 30 dias, a Prefeitura procederá ao levantamento topográfico para delimitação da área e respectivas confrontações.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 2 (dois) dias do mês de abril do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

MÁRIO ANANIAS  
-Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

PAULO MARTINI  
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.28, do livro competente n.3

*feito João Vargas Jozzalis  
nos lei 91/57  
Proc. 156/57*